

98
Leonor Rocha

Boi n.º 129

Apresenta emenda na lei de
ca mentaria para 1958.

O Cidadão Benedito Pedroza Rocha, Prefeito Municipal de Nova Venécia, do Estado do Espírito Santo, em pleno gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara decreteu e ele sancionou a presente lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar no Orçamento para o ano de 1958, a importância de R\$ 240.000,00 para pagamento de 30 professores fixos. Educação Pública - Pessoal variável - Código 220.8.33. Letra a em vez de R\$ 20.000,00 incluído no Projeto Orçamentário, fica do mesmo modo autorizado aumento de R\$ 24.000,00 para R\$ 30.000,00 os vencimentos anuais do Fiscal Geral desta Prefeitura. Pessoal fixo. Código 115.8.13.0. Autoriza também aumentar de R\$ 40.000,00 para R\$ 64.000,00 a importância destinada a Banda de Música de Nova Venécia. Código 63.8.74.4. - Subvenções e Auxílios.

Art. 2.º - As verbas para cobertura das despesas enumeradas no Art. 1.º correrão pelo previsto no Orçamento, isto é, com as seguintes reduções em diversos códigos e títulos, conforme discriminação abaixo:

Fica reduzido R\$ 5.000,00 no título supracitado. Código 01.8.00.4. letra e; R\$ 10.000,00 a menos no título transporte do Prefeito. Código 10.8.02.4. letra b. - perc. discriminado R\$ 5.000,00 no título Serviço de Fiscalização - Despesas Diversas. Código 115.8.12.4. letra b;

Antonio F. Silva

Seu do mesmo modo diminuido no Titulo
serviço de Luz. Supremistas - Código 303.8.63.4 letra
e a importancia de R\$ 10.000,00; do mesmo modo
fica consignado a menos R\$ 20.000,00 no seguinte Titulo
do Abastecimento de Luz. Código 442.8.81.4 letra a;
e finalmente fica suprimido a importancia de R\$
10.000,00 no Titulo Supremistas - Código 40.8.82 letra d.

§ Unico. As referidas emendas devidamente
te aprovadas farão parte da Lei Orçamentaria
para o ano de 1958.

Reogam-se as disposições em par-
ticular.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Teuzia, em 20 de
Dezembro de 1958.

Luiz Antonio Rocha

Senhor Pedroza Rocha
Prefeito Municipal

Rosette Dilla Nova

Rosette Dilla Nova
Secretaria